

A Escola Nacional de Socioeducação: as contribuições para a formação dos servidores do estado do Paraná

The National School of Socio-Education: the contributions to the training of servants in the State of Paraná

Ricardo Peres da Costa*
Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto**
Maria Nilvane Fernandes***

Resumo: Este artigo relata a produção e circulação de sentido do processo formativo desenvolvido para servidores da Política de Socioeducação no estado do Paraná, desde a instituição da Escola Nacional de Socioeducação e do Núcleo Gestor Estadual. O desenvolvimento do texto baseou-se na análise documental dos relatórios institucionais, articulada ao exercício profissional e à observação assistemática realizada pelos autores. A fonte de dados orienta-se por uma análise de documentos primários, e o recorte analítico situa-se no período de 2015 a 2017. Inicialmente, em uma primeira etapa, os autores deliberam pela leitura dos dados institucionais publicados pelos órgãos dos âmbitos federal e estadual responsáveis pela formação dos servidores. O objetivo é encontrar fontes e, nelas, os documentos necessários para a produção da pesquisa e do artigo. Com a obtenção de informações advindas de publicações estatais, iniciamos o processo de descrição e análise dos ciclos formativos.

Palavras-chave: Socioeducação. Formação. Servidor. Escola Nacional de Socioeducação.

* Doutor e mestre em Serviço Social e Política Social (UEL); Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFPR); Graduado em Filosofia e Serviço Social. Possui experiência na área da Socioeducação, tendo sido coordenador nacional do SINASE (2017-2018), PhD na Human Development & Family Sciences (HDFS), Texas Tech University, EUA. E-mail: peresrpc@gmail.com.

** Mestre em Psicologia Forense pela Universidade Tuiuti do Paraná. Especialista em Psicologia Social e Saúde Coletiva pela Universidade Santo Amaro. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Unicuritiba e em Psicologia pela Universidade Positivo. Coordenadora adjunta da Gestão do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná. E-mail: aviaziliotto@gmail.com.

*** Doutora e mestre em Educação (UEM), mestre em Adolescente em Conflito com a Lei (UNIBAN/SP). Pedagoga. Bolsista Processo número: 200864/2022-0 do CNPq para cursar pós-doutoramento na Human Development & Family Sciences (HDFS) - Texas Tech University (TTU), EUA. Bolsista da FAPEAM para realizar mobilidade acadêmica na Universidade de Buenos Aires (Argentina). Doutorado Sanduíche no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa/Portugal. Professora adjunta da área de Fundamentos da Educação do Curso de Pedagogia e professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: nilvane@gmail.com



This content is licensed under a Creative Commons attribution-type BY

Abstract: This article reports on the production and circulation of meaning in the formative process developed for Socio-Education Policy servants in the State of Paraná, since the creation of the National School of Socio-Education and the State Management Nucleus. The development of the text was based on the documental analysis of the institutional reports, articulated with the professional practice and the unsystematic observation carried out by the authors. The data source is guided by an analysis of primary documents, and the analytical cut is located in the period from 2015 to 2017. Initially, in a first stage, the authors deliberate by reading the institutional data published by federal and state bodies responsible for staff training. The objective was to find sources and, in them, the documents necessary for the production of the research and the article. By obtaining information from state publications, we began the process of describing and analyzing the training cycles

Keywords: Socioeducation. Training. Server. National School of Socioeducation.

Recebido em 28/02/2022. Aceito em 19/02/2024

INTRODUÇÃO¹

Os processos formativos institucionais fazem parte das políticas públicas e caracterizam-se como importantes práticas sociais e discursivas. Isso porque, ao elencarem metodologias específicas, que englobam desde a seleção de temas, palestrantes e ementas, traduzem e instituem concepções de mundo e de homem bastante específicas, que, em última análise, têm como produto final a produção de sentidos sociais que traduzem a intencionalidade de uma gestão pública, do Estado ou de um governo para o contexto organizacional.

No âmbito da socioeducação, a criação da Escola Nacional de Socioeducação (ENS), no ano de 2014 (SDH, 2014), produziu, no cenário nacional, a tentativa de se definir uma estratégia de gestão, no que toca à formação continuada dos servidores da socioeducação em âmbito nacional, pautando-se nas diretrizes legais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que foi instituído pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela lei n.º 12.594/2012 (Brasil, 2006; 2012).

Considerando que o Brasil realizou a descentralização política e administrativa do aparelho do Estado, cada ente federado possui alguma autonomia política que permite, a ele, organizar a sua política de atendimento, ainda que siga, em alguma instância, as orientações da União. No caso da socioeducação, os municípios observam, também, orientações dos estados, instâncias com as quais a socioeducação se relaciona diretamente, já que a execução da política é, em partes,

¹ Este artigo contou com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

realizada pelos estados (medidas de privação e restrição de liberdade) e pelos municípios (medidas de meio aberto).

Algumas das finalidades da criação da ENS eram alinhar as práticas discursivas e criar um nexo de educação permanente que envolvesse a incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes alinhados, de formas conceitual, estratégica e operacional, aos marcos filosóficos e normativos do SINASE. Ao longo deste texto, e nas considerações finais, problematizamos se essas intencionalidades educacionais foram (são) realizadas diante de algumas dimensões que impactam o contexto de gestão da política de socioeducação no Brasil.

No estado do Paraná, instituiu-se, em 2015, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), o Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, com o objetivo de realizar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de projetos de formação inicial e continuada de profissionais que atuam, direta e indiretamente, no Sistema Socioeducativo do estado, sob a coordenação da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH) (Paraná, 2015).

O presente artigo tem, portanto, como finalidade, apresentar o processo formativo desenvolvido para os servidores da socioeducação do Paraná, descrevendo a criação da ENS e do Núcleo Gestor Estadual do estado, a fim de evidenciar se as práticas discursivas propostas, enquanto diretrizes nacionais, se traduziram na produção e circulação de sentidos na formação realizada durante o seu período inicial de implementação.

Além desta introdução e das considerações finais, este texto estrutura-se em três seções, assim subdivididas: A formação permanente de servidores: a Escola Nacional de Socioeducação; A governança e os cursos da Escola Nacional de Socioeducação; A implementação do núcleo gestor estadual da ENS no estado do Paraná.

A produção do texto está ancorada em uma pesquisa que se desenvolveu em uma dinâmica de investigação de caráter exploratório, de revisão bibliográfica, de abordagem qualitativa e multissituada, articulando o exercício profissional, pesquisas acadêmicas e observação assistemática. A fonte de dados orienta-se por uma análise de documentos primários: leis, pareceres, portarias, editais, relatórios institucionais da Escola Nacional de Socioeducação (SDH, 2014) bem como de seu planejamento estratégico e de seus cursos ofertados – núcleo básico, específico e de especialização – e, ainda, a revisão bibliográfica e metodológica do processo de formação continuada dos servidores do estado do Paraná, por meio dos relatórios institucionais de ações produzidos nos anos de 2015, 2016 e 2017, disponíveis no site do Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE) desse estado.

A formação permanente de servidores: a Escola Nacional de Socioeducação

A orientação do atendimento socioeducativo no Brasil, sob novos princípios jurídicos, teve início em 1990 com a promulgação da lei n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente. No início do século XXI, os problemas vivenciados pelo sistema (rebeliões e motins) passaram a ser entendidos como decorrentes da ausência de orientações normativas para a execução da política. Assim, trabalhadores do Judiciário, da execução e militantes de diferentes organismos e agências internacionais bem como Organizações Não Governamentais (ONGs) reuniram-se para elaborarem um documento norteador para a orientação dessa política. Decorrente desse movimento, o CONANDA publicou a resolução n.º 119/2006, que validou o documento norteador do SINASE que repercutiu em âmbito nacional por estabelecer parâmetros para a organização e a execução das medidas socioeducativas.

A elaboração do documento norteador acendeu, nos profissionais da gestão federal, a necessidade de se preocupar com a formação. Nesse contexto, a parceria entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e o Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG), vinculado à Universidade de Brasília (UnB), desenvolveu, a partir de 2009, um projeto de formação continuada, com ofertas de cursos de extensão nas modalidades a distância e presencial. O projeto intitulado *Programa de Formação Continuada – Ensino a Distância e Presencial – para Operadores do SINASE* teve sua primeira oferta no ano de 2010 e utilizou como ambiente virtual de aprendizagem os recursos tecnológicos da UnB. Nessa primeira oferta gratuita e a distância, o programa de formação do Curso Matriz de Formação/SINASE, de 120 horas, disponibilizou mais de 4 mil vagas destinadas à capacitação dos operadores do SINASE de todo o país.

Essa primeira experiência foi marcada por um aspecto determinante para o alinhamento teórico e metodológico, que foi a elaboração de uma matriz de conteúdo comum, tornando-se ela a base da política do SINASE. Essa matriz foi, então, transposta para o meio virtual, em diferentes formatos, para facilitar tanto a distribuição quanto o acesso ao conhecimento. Dessa maneira, essa produção e a circulação de conteúdos contribuíram, de alguma maneira, para aproximar alunos, valorizar práticas, socializar iniciativas e dar sentido ao processo formativo, à medida que, de alguma maneira, se articulava com a realidade da execução concreta da medida.

Outro aspecto a ser ressaltado diz respeito aos pressupostos que nortearam o processo pedagógico do programa de formação, que favoreceu a construção coletiva da matriz curricular a partir do convite a um grupo de autores conteudistas com atuação como gestores, pesquisadores e membros do Sistema de Justiça. Essa primeira experiência, enquanto programa de formação continuada de capacitação para operadores do SINASE, se revelou inovadora, oportunizando a socialização de rotinas e práticas em âmbito nacional, além de desvelar pontos de tensão do ambiente profissional e desafios do novo processo de aprendizagem. De forma democrática e horizontal, profissionais dos Executivos estadual e municipal que atuavam diretamente em instituições socioeducativas do SINASE, operadores do Sistema de Justiça, conselheiros de direitos e representantes da Política de Saúde e Educação tiveram cotas de vagas nesse curso.

Ainda que o documento da resolução norteadora do SINASE de 2006 tenha sido bem recebido pela comunidade socioeducativa, o texto não tinha força de lei, motivo pelo qual os operadores continuaram a debater uma formalização. Assim, em 2010 a SDH e a CEAG organizaram um processo de seleção para consultores com vistas a construir parâmetros de segurança, de gestão e de educação para orientar a execução das medidas. Apesar da contratação de tais consultorias, os documentos nunca foram publicados porque não foi possível se estabelecer um consenso entre os membros partícipes do CONANDA e da execução das medidas, o que levou a inferências constantes sobre o adiamento das publicações dos parâmetros bem como a reclamações sobre uma ausência de orientação normativa, culminando com a publicação, em 2012, da lei n.º 12.594, que instituiu o SINASE.

Assim, o inciso V, do artigo 3.º da referida lei, determinou ser competência da União “[...] contribuir para a *qualificação e ação em rede* dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo” (Brasil, 2012, art. 3.º, grifo nosso). Também o inciso IV, do artigo 11, tornou obrigatória, para a inscrição do programa de atendimento nos Conselhos de Direitos, a existência de uma política de formação de recursos humanos. Da mesma maneira, o artigo 23, do texto, versou que, na avaliação das entidades de atendimento, serão analisados a identificação do perfil dos profissionais e o impacto de sua atuação, considerando-se obrigatoriamente diferentes dimensões institucionais. O inciso

IV, do mesmo artigo, estabeleceu que as políticas de formação de pessoal devem se atentar para a qualificação, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento profissional e as condições de trabalho existentes em cada instituição (Brasil, 2012).

Decorrente da promulgação da lei que instituiu o SINASE, os municípios, os estados e a União tiveram como obrigatoriedade a elaboração de um Plano Decenal Socioeducativo que orientasse a organização do sistema, levando em consideração os pontos abordados em relação à formação. A prática de elaboração de planos já havia sido concretizada em alguns estados, ainda que a União não tivesse apresentado um modelo a ser seguido, mas, em 2013, finalmente, a União publicou o documento intitulado *Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo* (Brasil, 2013). O texto finalizado apresentou, nos seus princípios, diretrizes e metas, a importância de se “[...] valorizar os profissionais da socioeducação e promover a formação continuada” (Brasil, 2013, p. 10). Dessa maneira, a efetivação dos princípios norteadores da execução das medidas socioeducativas *conceitual e normativamente* passa pela formação dos profissionais que atuam na área.

A parte do documento que apresenta um diagnóstico sobre a política reconheceu a premente necessidade de qualificação e capacitação dos recursos humanos dessa área profissional e constatou que a formação existente até aquele período era “[...] fragmentada e desarticulada [...]” (Brasil, 2013, p. 19). Naquele contexto, o plano já apresentava uma análise conjuntural do período, que apontava que os investimentos realizados até aquela época – para a construção de metodologias dialógicas de formação – eram insuficientes, incompletos e sem impacto nas rotinas das instituições, portanto, era premente uma ação da União para minimizar o problema.

Os bons resultados e o prosseguimento desse Programa de Formação Continuada, por meio de parceria entre o SDH/PR e o CEAG/UnB, a partir das discussões surgidas nos diferentes fóruns e Colegiados Nacionais do Sistema Socioeducativo do SINASE, como o Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD), levaram à aprovação da Escola Nacional de Socioeducação, em dezembro de 2013, com a apresentação de uma matriz que definiu os parâmetros de gestão, metodológicos e curriculares para a formação (SDH, 2014).

Para a criação dessa Escola de Formação, durante o ano de 2013, ocorreram alguns encontros presenciais nas cidades de João Pessoa, Curitiba e Brasília. Nesses encontros realizou-se uma avaliação sobre o que já havia sido realizado, criado e encontrava-se em funcionamento em algumas Unidades da Federação, como o Paraná, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e São Paulo. Historicamente, esses estados já possuíam experiência em capacitação e formação dos seus profissionais, e tais experiências desses contextos organizacionais foram determinantes para a elaboração do texto base de constituição da ENS.

Foi assim que, em face de melhor organização de um sistema de sustentação da política de formação e qualificação para o SINASE e em busca do fortalecimento da socioeducação como campo de conhecimento, a ENS se instrumentalizou para realizar formações na modalidade de educação a distância, com a justificativa de que o Brasil é um país que possui um amplo território geográfico de características continentais.

Efetivamente, sabemos que a implantação dessa modalidade se abstém da efetivação de uma política de financiamento, já que a ENS foi organizada utilizando como recursos humanos e tecnológicos a estrutura da UnB e alguns poucos consultores contratados de forma eventual. Ademais, essas modalidades de experiências para a capacitação a distância foram configuradas como alvo de uma proposta de longo prazo, como uma oportunidade não apenas para formar os servidores, mas para propiciar os gestores na implementação dos processos de gestão do SINASE,

incidindo na atuação dos profissionais que estão nos estados e municípios, sem necessitar de uma relação direta com os gestores desses entes federados.

O texto matricial utilizado no processo de formação foi apreciado e aprovado na 225ª Assembleia Ordinária do CONANDA, em fevereiro de 2014, em Brasília. Somente com a publicação da portaria n.º 4, de 9 de janeiro de 2015, o grupo gestor foi instituído, o que possibilitou que entrasse em vigor, oficialmente, a ENS, no âmbito da SDH da Presidência da República, estabelecendo diretrizes para o seu funcionamento em âmbito nacional (SDH, 2015).

Podemos dizer que a política de formação e qualificação recebeu forte impulso com a criação da ENS, mas o alcance da escola, que pretendia ser abrangente, ficou, de alguma maneira, limitado, em face da redução de recursos humanos e financeiros disponíveis. A proposta era a de que a ENS articulasse efetivamente os Parâmetros de Gestão, Metodológicos e Curriculares, estabelecendo, também, diretrizes para a formação continuada, outras linhas e princípios que visavam fortalecer o SINASE e a área da socioeducação como campo de conhecimento (SDH, 2014).

A proposta inicial, no âmbito da ENS visava ao fomento ao desenvolvimento e à divulgação de pesquisas bem como à criação de centros de documentação, registro e memória do SINASE, à realização de atividades acadêmicas e à produção de material técnico-científico sobre a socioeducação envolvendo Instituições de Ensino Superior, articulando Instituições Financiadoras de Pesquisa, Organizações Não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Fundações e Órgãos de Execução de Medidas Socioeducativas. Efetivamente, pouco dessa promessa foi cumprida, e, a partir de 2016, houve, inclusive, descontinuidade da política de formação parcialmente estabelecida.

Sem dúvida, as articulações interinstitucional e intersetorial, como necessidade básica do sistema de atendimento socioeducativo em seu todo e do fortalecimento do campo da socioeducação, apesar de terem se revelado como pilares importantes na perspectiva de qualificação e consolidação do SINASE, efetivamente pouco contribuíram para uma mudança na realidade do sistema, já que a ENS (SDH, 2014) visava promover a regulação de seu funcionamento; estabelecer formatos de capacitação; orientar linhas de financiamento; estabelecer tipos de cursos; fomentar parcerias interinstitucionais; e articular diferentes contextos regionais que considerassem as diferenças entre os entes federativos. Assim, concretamente terminou por realizar poucos e esparsos cursos que atingiam realmente alguns servidores que, por interesse individual, se inscreviam nas atividades.

A governança e os cursos da Escola Nacional de Socioeducação

As políticas públicas podem ser conceituadas como uma forma de institucionalizar um trabalho governamental, em uma operação formatada em programa, projeto ou ação que reconheçam um problema ou necessidade que deve ser melhorada. Nesse sentido, as políticas públicas têm como maior expressão a ação pública, sendo elas “[...] dispositivos político-administrativos coordenados em princípio em torno de objetivos explícitos” (Muller; Surel, 2002, p. 10). Importante ressaltarmos, segundo os autores, que as políticas públicas podem existir mesmo sem determinada estrutura governamental especializada.

O desenvolvimento de metodologias para articulação interfederativa foi primordial, considerando que, aos estados e municípios, caberia fornecer regularmente dados necessários para o povoamento e atualização de um *modus operandi* de um suposto *sistema*. A iniciativa da ENS, além de disponibilizar cursos de capacitação e formação continuada, definiu o conteúdo curricular

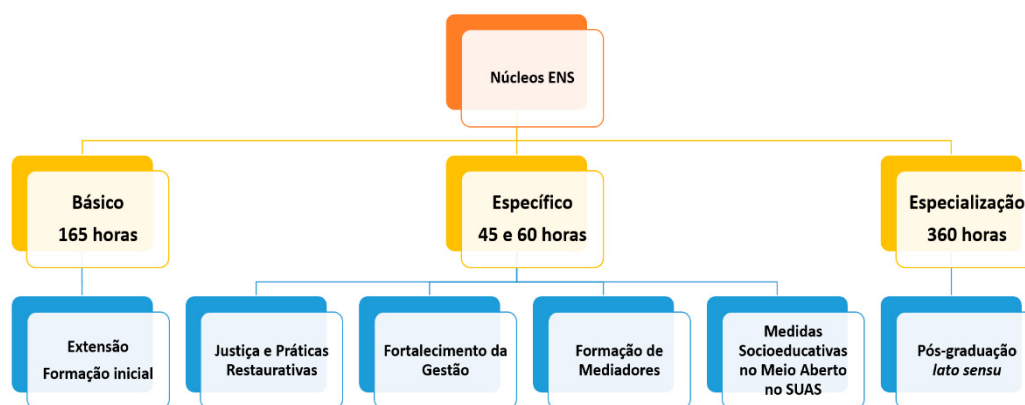
e as ementas, com o objetivo de unificar as ações pedagógicas formativas para os profissionais da socioeducação brasileira, a fim de que os ciclos formativos “[...] consigam articular a teoria e a prática, à construção coletiva do conhecimento, a troca de experiências, a valorização dos saberes profissionais, a reflexão crítica, a sistematização e o registro das práticas institucionais” (SDH, 2014, p. 2).

Com a fundação da ENS, os operadores das medidas socioeducativas passaram a ter a oferta de cursos de formação inicial e continuada nas modalidades semipresencial e a distância, e o estabelecimento da matriz e dos conteúdos programáticos apontou uma organicidade teórica e operacional para subsidiar gestores a organizar programas de capacitação em seus estados e municípios.

É nesse sentido que compreendemos a governança enquanto uma ação vinculada a um processo inovador que, ao menos, idealmente, implemente, a partir dos ciclos da gestão pública, alguma nova governança que implique na redefinição de um Estado ativo. Para Bortot e Scaff (2020), um Estado ativo é aquele capaz de coordenar outros atores para produzir, com ele, a solução de um problema. Pode envolver um conjunto de redes que vinculam algumas instâncias de gestão operacional.

A base nacional de cursos foi subdividida em três núcleos: o básico, o específico e o da especialização, conforme demonstra a figura a seguir.

Figura 1 – Núcleos da Escola Nacional de Socioeducação



Fonte: Elaborado pelos pesquisadores, 2022.

O primeiro núcleo é formado por cursos de extensão para formação inicial comum a todos os profissionais da socioeducação, com 165 horas. Ele é ofertado como a estratégia de alinhar conceitos entre todas as categorias profissionais como equipes técnicas, de saúde, agentes de segurança socioeducativos, instrutores socioeducativos, rede socioeducativa, servidores do Sistema de Justiça assim como os próprios gestores.

O núcleo específico é direcionado a determinados aprofundamentos e tem carga horária de 45 e 60 horas, realizando formação em quatro modalidades: Justiça e Práticas Restaurativas, Fortalecimento da Gestão, Formação de Mediadores e Medidas Socioeducativas no Meio Aberto no SUAS. Por fim, o núcleo de especialização com formação em nível de pós-graduação *lato sensu* para temas específicos da gestão pública e da socioeducação, com 360 horas (SDH, 2014).

As estratégias de comunicação e gestão dos cursos da ENS foram expostas na criação de um portal de educação a distância, contemplando biblioteca virtual, ambiente virtual de aprendizagem,

intitulado Comunidade ENS, disponibilização de documentos de referência como os Parâmetros de Gestão, Metodológicos e Curriculares e o Planejamento Estratégico, aba para o trabalho em rede com os Núcleos Estaduais e ações de webconferência.

A mobilização e comunicação oferecidas pelo portal foram hábeis nas estratégias de comunicação da estrutura educativa e da visibilidade que poderia oferecer a gestores e pesquisadores da área. Essa estrutura tinha o objetivo de prover uma plataforma tecnológica acessível aos alunos, aos gestores estaduais da socioeducação e à gerência da Escola Nacional de Socioeducação para o planejamento e a gestão dos processos de formação acadêmica. Essa promessa constituiu um dispositivo que movimentou e engajou os diversos sujeitos sociais envolvidos na temática.

Como elemento inovador da formação permanente dos trabalhadores da socioeducação no Brasil, o portal de gestão acadêmica evidenciou, por meio da tecnologia da informação, duas linhas estratégicas para a gestão de comunicação e publicação com a difusão de informações, publicações e campanhas e a gestão em pesquisa², contemplando o “Programa de Gestão da Informação e do Conhecimento; Programa de Pesquisa e Intercâmbio Acadêmico; Programa de Memória do SINASE” (SDH, 2014, p.8).

Na próxima seção demonstraremos o aprofundamento do processo de formação dos servidores da socioeducação do estado do Paraná a partir da implementação da ENS.

A implementação do núcleo gestor estadual da ENS no estado do Paraná

O estado do Paraná, alinhou-se à política nacional quando firmou compromisso em integrar-se à ENS enquanto polo ativo e formador permanente de seu quadro de recursos humanos, embora, historicamente, como apontam algumas pesquisas e relatórios (Lavoratti, 2007; Paraná, 2010; Roesler, Bidarra, 2011; Silva, Müller, 2011; Zanella, 2011; Bidarra, Alapanian, 2013; Costa, 2014), o estado foi protagonista na oferta de cursos iniciais, de educação permanente e, inclusive, de pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Centros de Socioeducação direcionados aos servidores da socioeducação. Em todas essas ofertas, a gestão estadual buscou articular, com universidades públicas, o processo de formação. Entretanto, para contemplar o objetivo geral da ENS, foi necessário viabilizar e potencializar o núcleo estadual da escola, já que os Núcleos Gestores Estaduais são responsáveis pelas ações em rede da escola, em nível estadual.

No estado do Paraná, instituiu-se, em 2015, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), o Núcleo Gestor Estadual da ENS, de caráter consultivo, com os objetivos de acompanhamento, supervisão e avaliação de projetos de formação inicial e continuada de profissionais que atuam, direta e indiretamente, no Sistema Socioeducativo do Estado, sob a coordenação da Escola de Educação de Direitos Humanos ESEDH/SEJU (Paraná, 2015).

A composição do referido núcleo consiste em três representantes da SEJU; um representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA); um representante do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR); um representante do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR); um representante da Defensoria Pública do Paraná e um representante da OAB/PR; além de representantes das outras Secretarias de Estado, na qualidade de convidados (Paraná, 2015).

² Encontramos, nesta pesquisa de doutorado, que o Projeto de Formação de Operadores do SINASE, enquanto curso de extensão oferecido a profissionais do sistema socioeducativo do país, foi “[...] objeto de análise nesta pesquisa, no que se refere aos memoriais autobiográficos produzidos pelos cursistas” (Souza, 2012, p. 14). A pesquisadora também ressalta: “[...] conseguiu-se autorização para acessar essas narrativas da Coordenação do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília (CEAG/UnB) [...]” (Souza, 2012, p. 62).

De acordo com o Relatório de Ações do DEASE do ano de implementação da ENS (Paraná, 2015), 238 servidores foram capacitados por cursos promovidos pelo governo do estado e 581 servidores passaram pelo processo de formação, por meio de parcerias. A primeira ação do Núcleo Estadual da ENS do Paraná foi “[...] a disponibilização de 299 vagas para os novos educadores sociais no Curso do Núcleo Básico da ENS, modalidade EAD, com carga horária de 165 horas” (Paraná, 2015, p. 72).

Outra formação promovida no ano de 2015 foi a capacitação dos servidores do Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas, com o objetivo de aprimoramento do sistema, “[...] otimizando-se a sua utilização pelo servidor, bem como pela consolidação de uma cultura de trabalho focada no sistema informatizado como importante ferramenta de gestão” (Paraná, 2015, p. 72). Houve, ainda, uma formação inicial para os educadores sociais (hoje agentes de segurança socioeducativo) nomeados em maio e dezembro.

A formação desses agentes abordou as seguintes temáticas:

Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude; Legislações protetivas e o SINASE; A responsabilização no atendimento socioeducativo; Direitos humanos: breve histórico, conceito e práticas; Mediação de conflitos; As Divisões técnicas do DEASE e a sua importância no processo socioeducativo; Rotinas de Segurança (Paraná, 2015, p. 72).

Ademais, foram oferecidas capacitações para o setor da saúde com temas como testagem por fluido oral para identificação de HIV e de tuberculose e para os gestores das unidades que foram beneficiados com temas específicos como “[...] o manejo de equipe, a mediação de conflitos e a comunicação não violenta, o desafio da gestão e do gestor e o planejamento estratégico e a gestão para resultados e PPA” (Paraná, 2015, p. 73). Além desses, outros conteúdos gerais foram contemplados, dentre eles, “adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude, a administração pública e a responsabilização do gestor da socioeducação, as divisões técnicas do DEASE e a sua importância no processo socioeducativo” (Paraná, 2015, p. 73). Por fim, foi dado início, no ano de 2015, à formação de facilitadores em Justiça Restaurativa e aos círculos de construção de paz promovidos pelo DEASE em parceria com o TJPR.

No ano de 2016, 601 servidores participaram de capacitações ofertadas pelo Núcleo Estadual da ENS no Paraná, nos seguintes módulos: Alinhamento com Equipe da Capacitação de Segurança; Capacitação de Segurança; Alinhamento com Equipes das Casas de Semiliberdade: Saúde Mental e Justiça Restaurativa; Alinhamento com os Pedagogos: Metodologia do Programa de Atendimento Socioeducativo; Capacitação do Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas; Capacitação dos Gestores de Socioeducação: Programa Político Pedagógico e Estratégias de Gestão; Capacitação em Saúde Mental; e Capacitação com Mediadores em Justiça Restaurativa e Socioeducação (Paraná, 2016).

A Capacitação de Segurança – um dos temas mais complexos de ser trabalhado – teve como ementa a discussão sobre os aspectos pedagógicos da medida socioeducativa, assim como o conhecimento específico da segurança, sua aplicabilidade baseada nos “princípios legais norteadores dessas práticas, primando pela mínima intervenção e não sobreposição da segurança ao princípio pedagógico” (Paraná, 2016, p. 54). O Alinhamento com as Equipes do Programa de Semiliberdade “[...] teve como pauta além dos trâmites administrativos próprios, a padronização de rotinas, a temática de drogas, justiça restaurativa e normativas de segurança” (Paraná, 2016, p. 55).

O Alinhamento com os Pedagogos das Unidades Socioeducativas, por sua vez, abordou as diversas atividades do cotidiano pedagógico das unidades, como os cursos de qualificação profissional, a escolarização, os exames anuais on-line como o ENEM, os projetos de arte, os cursos de Karatê e Ação. Além desses itens, foram tratadas temáticas administrativas como procedimentos licitatórios e relatórios de avaliação das ações. A Capacitação acerca do Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas consistiu em módulo similar ao ofertado no ano de 2015, contudo para servidores de outras unidades socioeducativas. A Formação para os Gestores se destinou aos diretores dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado e, para “[...] além do alinhamento dos procedimentos administrativos, o curso teve como objetivo a discussão das bases conceituais e práticas de gestão e planejamento estratégico” (Paraná, 2016, p. 57).

A Capacitação com Mediadores em Justiça Restaurativa e Socioeducação contou com as seguintes palestras: *A Sociedade Contemporânea e o Adolescente em Conflito com a Lei; Lidando Com o Conflito: Políticas Públicas e Outras Iniciativas Para Além da Repressão, Segurança e Direitos Humanos: Limites Legais, Justiça Restaurativa: Conceito e Práticas; A Comunicação Não Violenta no Contexto da Socioeducação* (Paraná, 2016).

O programa de formação continuada dos servidores da socioeducação do estado, no ano de 2017, englobou a capacitação de 391 pessoas, nas seguintes temáticas: Alinhamento com Equipe Administrativa, Alinhamento Técnico com as Terapeutas Ocupacionais, Alinhamento Teórico Prático com as Equipes Técnicas, Alinhamento com os Capacitadores de Segurança, Alinhamento Técnico com os Gestores da Socioeducação, Alinhamento Técnico com os Gestores da Socioeducação, Alinhamento com os Pedagogos, Alinhamento com as Equipes das Casas de Semiliberdade e Alinhamento com a Equipe de Saúde.

Os conteúdos programáticos abordaram questões administrativas (como gestão de recursos, fundo rotativo, administração de frota); as dificuldades e as experiências em cada unidade socioeducativa a partir da ótica da terapia ocupacional; a internação provisória; o trabalho junto às famílias dos adolescentes; a medida de semiliberdade; a saúde mental; técnicas de segurança socioeducativa; rotinas e procedimentos nas unidades; assuntos pertinentes à administração de uma unidade socioeducativa; a socioeducação como ferramenta de transformação social; avanços necessários relativos à oferta da educação básica, qualificação profissional e atividades de cultura, esporte e lazer; a complexidade do atendimento socioeducativo em todo o contexto brasileiro e o desafio de implementação de padrões pedagógicos, de segurança e arquitetônicos para todas as unidades federativas; a depressão e suicídio na adolescência; a sindicância, processo administrativo e processo administrativo disciplinar; e emergências psiquiátricas (Paraná, 2017).

Os anos subsequentes do programa de formação continuada aos servidores da socioeducação do estado do Paraná não foram ainda publicizados, motivo pelo qual a presente análise se restringe aos anos de 2015, que considera a implementação da Escola Nacional de Socioeducação e também do Núcleo Gestor Estadual do Paraná, até o ano de 2017, no qual é possível obtermos os dados por meio dos relatórios de gestão supramencionados.

Nesta seção, desenvolvemos alguns aspectos do processo de implementação que diz respeito à execução (ou à não) de práticas e decisões elaboradas e formalmente adotadas nas etapas de elaboração e execução. No que tange à avaliação desses processos, concluímos que outras pesquisas, de forma consistente, necessitam interrogar os sujeitos em diferentes modos, da gestão à execução, para aferir os impactos dos programas de formação. Como apontam Muller e Surel (2002), o efeito do desenho institucional da agenda pública envolve passos correlacionais em ciclos e seus efeitos correspondentes devem ser analisados. Temos a impressão de que, no âmbito

intergovernamental, os efeitos foram alcançados; no âmbito local, das unidades socioeducativas, os agentes públicos ainda esperam a sua efetivação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese o Brasil ter um regime de Estado Democrático de Direito consolidado, assim como contar com diversas legislações voltadas para a defesa de direitos humanos, ainda estão instituídas, no país, práticas de criminalização da pobreza e da juventude negra, inclusive, dentro da socioeducação. As legislações expostas no presente artigo, contudo, foram promulgadas com vistas a consolidar a representação social de adolescentes autores de atos infracionais como sujeitos de direitos, aos quais devem ser ofertadas todas as possibilidades garantidas legalmente tais como o acesso à educação, saúde, cultura, esporte e lazer, geração de emprego e renda, dentre outros.

A socioeducação, nos moldes legislativos em que hoje está posta, representa, portanto, a mudança do discurso hegemônico capitalista da meritocracia e responsabilizações individuais. Essa constatação ultrapassa o âmbito do Poder Legislativo, à medida que o Poder Executivo está alinhado a esse discurso organizacional por meio de seus processos de formação de servidores.

A partir dos conteúdos programáticos apresentados na formação ofertada pelo estado do Paraná, comprovamos, assim, que as práticas discursivas estão alinhadas com o proposto pela ENS na perspectiva da garantia de direitos e educação em direitos humanos. Contudo, há evidente discricionariedade conferida aos estados na escolha de sua metodologia de formação (temas, ementas, carga horária, palestrantes), de forma que os parâmetros de gestão, metodológicos e curriculares da ENS (SDH, 2014) configuram-se como mera sugestão e não vinculam práticas discursivas estaduais. Do ponto de vista da governança, por exemplo, não há reuniões com o Comitê Nacional de Gerência da ENS, sendo que apenas ocorreu um encontro por ano para socialização de capacitações dos estados, e o que se planejou não foi executado pelo governo federal.

Em que pese a autonomia dos entes federativos, conferida pelo SINASE (Brasil, 2006; 2012), a política pública socioeducativa está embasada em uma ótica legal garantista e isso deveria vincular ementas mínimas de capacitação a fim de se evitar discricionariedades em desacordo com preceitos legais nacionais e internacionais. Ressaltamos, aqui, movimentos da sociedade civil, a título exemplificativo, que defendem a redução da maioria penal e que permeiam a ideologia e práticas que são combatidas por parte de servidores do sistema de atendimento socioeducativo. Tendo em vista a alternância de mandatos nos Poderes Executivos nacional e estadual, o discurso pautado na lógica de garantia de direitos e da educação em direitos humanos acaba vulnerabilizado e à mercê das gestões, no que toca ao processo formativo de seus servidores.

Isso se reflete, inclusive, na continuidade e abrangência do programa de formação continuada, já que é possível observarmos, ainda, a ausência de uma oferta contínua e formal dos cursos da ENS ao estado do Paraná – somente em 2015 se ofertou uma turma exclusiva do núcleo básico aos servidores paranaenses, os demais acessos à ENS se deram somente por iniciativas individuais.

Essa descontinuidade impacta negativamente na formação do profissional da socioeducação que espera o reconhecimento dos direitos humanos como fundamento basilar das relações sociais e profissionais (Brasil, 2014), abstraindo que as atitudes cotidianas com os adolescentes são o resultado da síntese do processo socio histórico que determina a violência nos contextos de vulnerabilidade social. Nesse sentido, compreendemos que ciclos formativos permanentes

poderiam contribuir para a apreensão de concepções filosóficas que subsidiem os funcionários da socioeducação a romper com as práticas correccionais e repressivas.

A ausência de formalização e continuidade implica flagrante fragilidade do Estado Democrático de Direito, que sofre atualmente desmonte de diversas políticas públicas, e a socioeducação pode vir a ser uma delas, inclusive sem qualquer repasse de recursos do governo federal ao estado do Paraná para formação continuada, conforme prevê o art. 3º, III, V e VIII, da Lei do SINASE (Brasil, 2012). Esperamos que este texto contribua com a produção de sentidos e reflexão crítica sobre os desafios da educação permanente desse setor público inserido no contexto do controle penal juvenil.

REFERÊNCIAS

- BORTOT, Camila Maria; SCAFF, Elizangela Alves da Silva. Organismos internacionales y gobernanza regional: una policy transfer para la educación de la infancia en países de América Latina y el Caribe. **Revista Iberoamericana de Educación**, v. 83, n. 1, p. 31-51, 20 may, 2020. (2020).
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 27 de abril de 2021, às 16h41.
- BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, DF: CONANDA, 2006.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei nº 8.069, de 13/jul/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15/mai./2021. (1990).
- BRASIL. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012**: institui o Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (SINASE). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 20 abr. 2021.
- COSTA, Ricardo Peres da. **Estudo sobre as funções do Educador Social na política de socioeducação do Paraná**. 156f. Dissertação de Mestrado em Serviço Social e Política Social – Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2014.
- LAVORATTI, Cleide (Org). **Programa de capacitação permanente na área da infância e da adolescência**: o germinar de uma experiência coletiva. Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2007.
- MULLER, Pierre; SUREL, Yves. **A análise das políticas públicas**. Trad. Agemir Bavaresco; Alceu R. Ferraro. Pelotas, RS: EDUCAT, 2002. (Col. Desenvolvimento Social, 3). (2002).
- PARANÁ. **Relatório de gestão 2003-2010**. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Curitiba: SECJ, 2010.
- PARANÁ. **Relatório de Ações do Departamento de Atendimento Socioeducativo 2015**. Curitiba: SEJU, 2015. Disponível em: http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/relatoriodease2015_1802.pdf. Acesso em 26 de abril de 2021, às 15h34.
- PARANÁ. **Relatório de Ações do Departamento de Atendimento Socioeducativo 2016**. Curitiba: SEJU, 2016. Disponível em: http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/relatoriodease2016final.pdf. Acesso em 26 de abril de 2021, às 16h47.
- PARANÁ. **Relatório de Ações do Departamento de Atendimento Socioeducativo 2017**. Curitiba: SEJU, 2017. Disponível em: http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/relatorio_dease.pdf. Acesso em 26 de abril de 2021, às 22h49.

PARANÁ. **Resolução nº 80 de 17 de Julho de 2015**. Institui o Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Publicado no Diário Oficial nº. 9496 de 20 de Julho de 2015. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=144920&indice=1&totalRegistros=4&dt=23.3.2021.16.49.18.683>. Acesso em 23 de abril de 2021, às 16h53.

ROESLER, Marli R. B. e BIDARRA, Zelimar S. (Org.). **Socioeducação: reflexões para a construção de um projeto coletivo de formação cidadã**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2011.

SDH. Secretaria de Direitos Humanos. **Parâmetros de Gestão, Metodológicos e Curriculares**. 2014. Brasília – DF. Disponível em: <http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/destaques/Para%CC%82metros%20ENS%2025%20marc%CC%A7o-Final.pdf>. Acesso em 23 de abril de 2021, às 16h46. (2014).

SDH. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano nacional de atendimento socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. 2013. Brasília – DF. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/421>. Acesso em: 23 abr. 2021. (2013).

SDH. Secretaria de Direitos Humanos. **Portaria nº 4, de 9 janeiro de 2015**. Brasília – DF. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30169194. Acesso em: 23 abr. 2021. (2015).

SILVA, Carla A.A.; MÜLLER, Leandro J. **Especialização em gestão de centros de socioeducação: relato de experiência**. In: ROESLER, M. R. B.; BIDARRA, Z. S. (Org.). **Socioeducação: reflexões para a construção de um projeto coletivo de formação cidadã**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2011.

SOUZA, Tatiana Yokoy. **Processos de desenvolvimento de educadores sociais do sistema de medidas socioeducativas: indicadores de formação**. (Tese, Saúde). Brasília, DF: UNB, 2012. (2012).

ZANELLA, Maria Nilvane. **Bases teóricas da socioeducação: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei**. (Dissertação, Adolescente em conflito com a lei). São Paulo: UNIBAN, 2011. (2011).